ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Of. N.º

Assunto :

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 16 DE MARÇO DE 1 960.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º) - Fica a Mesa Diretora autorizada a ajustar, como o proprietário, a locação do prédio sito a rua Francisco Alves - 60, nesta cidade, no qual já se encontra instalada a Câmara Municipal.

§ 1º) - A locação a que se refere êste artigo deverá ser ajustada por tempo indeterminado, com vigência a partir de 1º de janeiro de 1 959 (mil novecentos e cinqüenta e nove) sendo o respectivo prêço de Cr$ 4 500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), mensais.

§ 2º) - As condições e cláusulas outras da locação, serão estabelecidas por decisão da Mesa Diretora.

Art. 2º) - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
em 17 de março de 1 960.

Abelard Teixeira de Carvalho

Abelard Teixeira de Carvalho
- Presidente -